

Decreto n. 89/57
José Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício escusado de seus atributos legais.
Secretaria:

É considerado Ponto Facultativo, nos repartições Municipais, os pontos de 24 e 31 dias para a venda de Metal e seus Derivados.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lemos de Vasconcelos, 22 de Dezembro de 1957

José Fares
José Antonio Fares
Vice Prefeito em exercício